



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 211, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 99.280,17 (noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais e dezessete centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA**

2959 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: R\$ 17.740,00
16000000

Total da Ação: R\$ 17.740,00

**2.195 - APOIO A ASSOCIACAO DE MAES E AMIGOS DOS AUTISTAS DO
VALE DO ASSU**

3223 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: R\$ 54.182,82
15001002

Total da Ação: R\$ 54.182,82

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

2938 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: R\$ 27.357,35
16000000

Total da Ação: R\$ 27.357,35

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 99.280,17

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA**

2943 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 17.740,00
---	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 17.740,00

**2.159 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE**

3143 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 27.357,35
--	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 27.357,35

**2.196 - APOIO A VALER - CAPACITACAO, PESQUISA E ASSESSORIA
PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL**

3222 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15001002	R\$ 54.182,82
--	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 54.182,82

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 99.280,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 06 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**